



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 371/2018 CELEBRADO UNILATERALMENTE PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.**

I – DA PARTE: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado pela Sra. **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 039.202.131 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, já qualificado nos autos do processo, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

II – EMPRESAS: ENGEFORTE ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 21.011.157/0001-92.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: Parágrafo I, e Inciso I, alínea “b” do art. 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, baseado em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – Processo nº 344/2017 – Pregão Presencial nº 149/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula: Quarta – do Valor, subitem 4.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), correspondente ao acréscimo de 25% do item 2, perfazendo o Valor Global do Contrato em R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do mesmo.

Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 28 de fevereiro de 2019.

  
**ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  
Gerente de Obras e Ord. de Despesas  
Conf. Decreto nº 005/17

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813/161-20